



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 727, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado nacional de “Corpus Christi” realizar-se no corrente ano será na quinta-feira dia 16 de Junho;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 16 e 17 de junho, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

**Art. 2.º** As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 03 de junho de 2022.

  
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL